



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## CEP. 32.450-000/ ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Solicito que seja feito a aquisição de Troféus para o Evento Sarzedo Gourmet - 2024 em atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Sarzedo, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

O Sarzedo Gourmet é um evento gastronômico anual, promovido pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através da Prefeitura Municipal de Sarzedo. Este evento tem como objetivo valorizar a culinária local, incentivando a criatividade e o talento dos chefs participantes. A premiação dos chefs com troféus é uma tradição que reconhece e celebra a excelência culinária, incentivando a participação e o esforço dos profissionais.

**Objetivo:** Adquirir troféus de qualidade para a premiação dos chefs participantes do Sarzedo Gourmet 2024, assegurando o reconhecimento adequado dos talentos e a motivação contínua dos profissionais da gastronomia.

#### Motivos para a Compra:

1. **Reconhecimento e Valorização:**
  - **Incentivo ao Talento:** A premiação com troféus reconhece e valoriza o talento dos chefs, incentivando-os a continuar aprimorando suas habilidades culinárias.
  - **Motivação:** O reconhecimento público através de troféus motiva os chefs a participar e a se esforçar ao máximo, contribuindo para o alto nível do evento.
2. **Tradição e Prestígio:**
  - **Continuidade:** A entrega de troféus é uma tradição no Sarzedo Gourmet, e sua continuidade é importante para manter o prestígio e a seriedade do evento.
  - **Prestígio:** Troféus de qualidade aumentam o prestígio do Sarzedo Gourmet, tornando a premiação mais significativa e valorizada pelos participantes.
3. **Identidade do Evento:**
  - **Memorabilidade:** Troféus personalizados com o logotipo do evento e categorias específicas tornam a premiação memorável, reforçando a identidade do Sarzedo Gourmet.
  - **Visibilidade:** Troféus exibidos em locais de destaque pelos vencedores aumentam a visibilidade e a reputação do evento ao longo do ano.
4. **Engajamento e Competitividade:**
  - **Engajamento:** A perspectiva de ganhar um troféu incentiva uma maior participação dos chefs, atraindo talentos de destaque e promovendo um ambiente competitivo saudável.
  - **Qualidade:** A competição pelo reconhecimento eleva a qualidade das apresentações e pratos, beneficiando os visitantes e a comunidade.
5. **Promoção e Marketing:**
  - **Divulgação:** A cerimônia de premiação é um ponto alto do evento, gerando oportunidades de divulgação na mídia e nas redes sociais, aumentando a visibilidade do Sarzedo Gourmet.
  - **Apoio dos Patrocinadores:** Troféus bem concebidos e atraentes podem também ser usados para destacar os patrocinadores, demonstrando apoio e parceria.

**Conclusão:** A compra de troféus para a premiação dos chefs no Sarzedo Gourmet 2024 é uma medida essencial para garantir o reconhecimento, valorização e motivação dos talentos culinários participantes. Além de manter a tradição e prestígio do evento, os troféus contribuem para a identidade visual, engajamento e qualidade do Sarzedo Gourmet.

Solicita-se, portanto, a aprovação desta compra, reconhecendo sua importância para o sucesso contínuo do Sarzedo Gourmet, um evento que já é uma tradição e destaque no calendário cultural e gastronômico da cidade de Sarzedo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**CEP. 32.450-000/ ESTADO DE MINAS GERAIS**

**3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Unidade	4	Troféu exclusivo: corpo medindo 17cmx6cm produzido em cobre artesanalmente no formato de um tacho com duas alças em suas laterais. Ao centro personalização contendo dados do evento com gravação protegida por resina acrílica translúcida. Base feita em madeira de reflorestamento laqueada na cor preta com no 12mm de espessura recortada a laser em formato especial do mapa da cidade de sarzedo. Personalização de logos em sua superfície.

**Obs: O dizer será enviado junto a ordem de serviços**

**4. Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados parceladamente através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até ( 5 ) Cinco dias corridos após a entrega da Nota Fiscal. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATANTE e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela Contratada. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos Materiais, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, por intermédio de servidor designado para recebimento dos produtos. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente.

**5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**PRAZO DE ENTREGA:** Os troféus deverão ser entregues no dia 01 de Agosto de 2024,

**LOCAL DE ENTREGA:** Local de entrega MATERIAIS DE CONSUMO: Almoxarifado Central, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

**ENTREGA:** ENTREGA IMEDIATA APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## CEP. 32.450-000/ ESTADO DE MINAS GERAIS

### 6. Das Sanções Administrativas

O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

advertência por escrito;

multa, conforme limites:

0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa do contratado em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento do objeto;

20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações exigidas.

São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas:

não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento previsto em contrato ou instrumento equivalente;

retardamento imotivado de fornecimento do objeto ou de suas parcelas;

paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Sarzedo;

entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

fornecimento de produtos de baixa qualidade;

A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública do Município de Sarzedo.

### 7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Garantir a boa qualidade dos objetos.
- Fornecer os objetos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
- Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o contratante.
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## CEP. 32.450-000/ ESTADO DE MINAS GERAIS

### 8 - O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:

- Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADJUCATÁRIA.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUCATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Comunicar à ADJUCATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega/execução dos serviços fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- Notificar, por escrito, à ADJUCATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
- Credenciar servidores autorizados a emitir as ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUCATÁRIA para o pagamento dos produtos fornecidos.
- Efetuar o pagamento nos termos contratados.

Sarzedo, 11 de Julho de 2024.

  
Secretário de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo  
Marcelo Araújo Guimarães

